



1
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Divisão de Administração Geral

CERTIDÃO Nº 579/2024

-----Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, da Câmara Municipal do Funchal.-----

-----Certifica, para fins oficiais, o teor da deliberação tomada, em minuta, na Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte quatro, onde estavam presentes a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa (Coligação Funchal Sempre à Frente), o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira (Coligação Funchal Sempre à Frente) e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia (Coligação Confiança), Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira (Coligação Confiança), João José Nascimento Rodrigues (Coligação Funchal Sempre à Frente), Nádía Micaela Gomes Coelho (Coligação Funchal Sempre à Frente), Helena Maria Pereira Leal (Coligação Funchal Sempre à Frente), Vitor Hugo Rodrigues de Jesus (Coligação Confiança), Ana Fernanda Osío Bracamonte (Coligação Funchal Sempre à Frente) e Micaela Gomes Camacho (Coligação Confiança).-----

---Presente ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

“3 – PLANEAMENTO E ORDENAMENTO:-----

----- - **Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública e Proposta de Deliberação de Delimitação Final da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), freguesia de São Martinho:**



2
dr

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- Em presença do respetivo processo e com base na informação da Divisão de Planeamento Estratégico (refª I-23310/2024), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues:-----

---"Considerando que, o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, datado de 27 de junho, que define as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira, contida na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo Sistema Regional de Gestão do Território (SRGT), na sua atual redação, o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas procedendo de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos municipais; Considerando, o estabelecido no Plano de Urbanização do Amparo (PUA), cuja aprovação foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) II série, n.º 183, de 25 de setembro de 2008 e no Diário da República (DR) II série, n.º 186, de 25 de setembro de 2008, estabelece no n.º 2, do artigo 51.º do seu Regulamento, que o sistema de execução a implementar no plano é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei; Considerando que, a delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, de acordo com o artigo 122.º do SRGT; Considerando, o disposto no artigo 124.º da SRGI no sistema de cooperação, a iniciativa de execução do plano pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando



3

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela câmara municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei. A deliberação da UE03 do PUA em 2021, determinou a criação de uma infraestrutura viária, nas imediações da UE06-A, que será compatibilizada no programa urbanístico base. Acresce que a revisão da delimitação da UE06 é reforçada devido à definição de medidas preventivas pelo Governo Regional nesta área do PUA, com o objetivo de promover a construção de uma via distribuidora local entre o setor poente e nascente da cidade do Funchal. Tal condicionamento reforça a necessidade de rever a delimitação desta unidade de execução, procurando promover um melhor enquadramento entre os objetivos programáticos do PUA e a construção desta infraestrutura, enquanto impulsionadora da mobilidade de pessoas e bens no território municipal; Considerando que os terrenos que integram a UE06-A correspondem predominantemente a uma área de solo expectante, na freguesia de São Martinho, a nascente da Avenida Mário Soares, numa área de intervenção total de 15 540,00 m² (1,55ha), indicada na planta de cadastro (Desenho 01), previamente definido na Planta de Execução 1.2 do PUA (Desenho 04), encontrando-se delimitada na Planta de Cadastro (Desenho 01), e corresponde à área a sujeitar a intervenção urbanística, que se deseja com características de unidade e autonomia urbanísticas e em cumprimento dos requisitos legais exigíveis, através de uma proposta de ocupação do solo que promova a execução de operações urbanísticas e a qualificação do espaço público, compatibilizando o interesse público e privado; Considerando que, a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião pública de 31 de julho de 2024, aprovou o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 06-A do PUA, de acordo com o respetivo Programa Urbanístico Base escrito e respetivas peças desenhadas, bem como a abertura do respetivo período de



4

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

discussão pública; Considerando que, a fase de discussão pública decorreu durante um período de 20 dias úteis, entre o dia 27 de agosto e o dia 23 de setembro de 2024, tendo sido publicitada nos termos legalmente previstos, designadamente através de Aviso n.º 305/2024, publicado a 19 de agosto, no número 148 da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), de Edital n.º 639/2024 do Município do Funchal de 22 de agosto, afixados nos locais de estilo, na comunicação social e no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal, em <https://www.funchal.pt>, durante o qual foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos concernentes com a proposta de delimitação; Considerando que, foram rececionadas 2 participações e que a análise das participações e a sua ponderação encontra-se expressa e detalhada no Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública. Analisadas e ponderadas as questões suscitadas, nos termos que também constam do Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública, conclui-se pela manutenção da delimitação constante da proposta deliberada pela Câmara Municipal do Funchal, na reunião pública de 31 de julho de 2024, com os acertos que decorreram das participações no âmbito da discussão pública. Para esta unidade de execução é apresentada uma proposta de ocupação do solo, constante do Programa Urbanístico Base proposto, o qual cumpre o disposto no PUA quanto aos usos, parâmetros aplicáveis e demais termos de referências, suportada por uma solução de conjunto, que deverá ser concretizada através de uma operação de reparcelamento, e visa ajustar às disposições do PUA, a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção, distribuir equitativamente os benefícios e encargos pelos proprietários, localizar as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários destinadas à implantação de infraestruturas, de espaços verdes e de



5
CJ

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

equipamentos públicos. **Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** 1. no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto, conjuntamente, no n.º 4 do artigo 122.º e n.º 6 do artigo 71.º do SRGI aprovar o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A do PUA, que é parte integrante desta proposta; 2. no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 121.º do SRGI aprovar a delimitação final da Unidade de Execução 06-A do PUA, nos termos da Planta de Delimitação de Cadastro anexa a esta deliberação (Desenho 01) elaborada à escala 1:500, que é parte integrante do Programa Urbanístico Base UE06-A".--

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, lamentou a fraca participação pública, referido ter existido apenas duas participações particulares, relacionadas com a mobilidade, no sentido de recolocação de passadeiras existentes, tendo sido efetuados alguns acertos mas nada significativos relativamente ao apresentado previamente.-----

---Intervindo sobre o assunto, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, questionou acerca da taxa de impermeabilização, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que as taxas de impermeabilização, no seu conjunto, estão abaixo do que o Plano permite e dentro de cada uma das parcelas terão de cumprir com o Plano e também se mantêm abaixo do permitido pelo Plano e dentro do domínio privado terá que ser cumprido com os parâmetros previstos para o Plano de Urbanização do Amparo, seja em área de construção ou de impermeabilização.-

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Na sequência da nossa abstenção na reunião de 31 de julho, aquando da submissão a consulta pública



6
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A, os vereadores eleitos pela Confiança decidiram, uma vez mais, abster-se na votação desta proposta, reafirmando as reservas manifestadas anteriormente e reforçando as preocupações quanto à falta de transparência e ao impacto desta proposta na coesão e sustentabilidade do Funchal. Na altura, a Confiança absteve-se por considerar que a proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A, ao incluir apenas metade da área originalmente prevista, configura um modelo de “Urbanismo À La Carte” que não defende o interesse público e surpreendeu muitos munícipes pelo caráter apressado e pouco discutido do processo. A delimitação fragmentada e parcial da Unidade de Execução, aliada à escolha dos 20 dias de discussão pública entre agosto e setembro, suscita dúvidas sobre a boa-fé do executivo ao conduzir este processo, o que se veio a confirmar com a existência de apenas duas participações no processo de consulta pública. A nossa abstenção na votação final da proposta justifica-se pelos seus vários aspetos negativos, que persistem sem solução e que comprometem a viabilidade de um voto favorável. O elevado nível de impermeabilização permitido nesta área de 15 mil metros quadrados, destinado à construção de oito prédios de grande porte, desconsidera as necessidades de drenagem e gestão de águas pluviais, representando um risco ambiental para uma zona de já elevada pressão urbanística. Além disso, o plano apresenta uma rede de mobilidade pouco sustentável, centrando-se na construção de um arruamento que aparenta ter como única função permitir o acesso às garagens dos edifícios, em detrimento de soluções alternativas e mais ecológicas, como ciclovias e passeios arborizados. A flexibilidade excessiva nos parâmetros de edificabilidade e nas compensações financeiras previstas pode ainda favorecer certos promotores, em prejuízo de um desenvolvimento mais justo e equilibrado para todos os



7
Ch

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

munícipes. Reconhecemos, no entanto, alguns aspetos positivos da proposta, como o novo arruamento, que poderá melhorar a circulação local. Ainda assim, este elemento, isolado, não compensa a falta de uma abordagem integrada e sustentável que o Funchal precisa e merece".-----

---Para constar e devidos efeitos se passou a presente certidão, que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

---Divisão de Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, da Câmara Municipal do Funchal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.-----

A Chefe de Divisão

(Catarina Isabel Sousa Pereira)